DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Terceiro Setor	2
Extrato do Termo Aditivo do Termo de Fomento	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Terceiro Setor

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO “ABRIGO DÍGNA IDADE”

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor da parceria celebrada através do termo de fomento nº 003/2021 cujo objetivo é a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas à realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento da associação. A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos. A instituição tem como principal objetivo cumprir com os deveres e a garantia dos direitos dos idosos que residem no Lar, tanto como moradia, saúde, alimentação, higiene pessoal e bem estar.

JUSTIFICATIVA: O plano de trabalho inicialmente apresentado pela proponente contava com estimativa de 04 (quatro) idosos do Município de Suzanápolis a serem abrigados, sendo o repasse de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) mensais, por idoso, conforme Subcláusula segunda: Do valor a ser repassado por idoso do Município de Suzanápolis da CLÁUSULA SEXTA: DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Termo de Fomento nº 003/2021. Entretanto, atualmente a proponente está abrigando 06 (seis) idosos do Município de Suzanápolis, conforme comprovado em diligência realizada pela gestora designada da parceria, razão pela qual o valor repassado precisa ser readequado nos termos já pactuados no Termo de Fomento nº 003/2021, com complemento ao valor global da parceria de mais R$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais), com previsão inicial dos acréscimos em maio/2021.

VALOR ADITADO: R$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 31/12/2021.

Suzanápolis/SP, 09 de junho de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos | **Extrato**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021
PROCESSO N.º 048/2021

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é **o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Concreto Usinado FCK 20 MPa, destinado a atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Urbanos do Município de Suzanápolis/SP, conforme especificações do anexo I e demais condições constantes no Edital e seus Anexos.**

Fornecedor: NOROMIX CONCRETO S/A
CNPJ: 10.558.895/0008-04 **Inscrição Estadual: 522.030.306.110**
Endereço: Rua Arina Pires Cavalcanti, n° 4636, Térreo, Parque Industrial, CEP: 15370-000
Cidade: Pereira Barreto **Estado: São Paulo**
Fone: (17) 3426-7500 **Responsável: MARCELO TAVARES DE SOUZA**
RG nº 34.127.594-3 **CPF nº 219.149.038-70**

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CONCRETO USINADO FCK 20 MPa Descrição detalhada: Concreto NBR 7212 / NBR 12655 / preparado em Usina, FCK 20 MPa (mega pascal), com o uso para obras gerais com teste de abatimento em torno de 17cm (slump-test) e cimento CP-II 32 F e os agregados Areia Grossa - Pedra Basáltica Britada.	120	M³	NOROMIX CONCRETO S/A	R$ 340,00	R$ 40.800,00
						TOTAL: R$ 40.800,00

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Pregão Presencial	**Nº015/2021**
Processo	**Nº041/2021**
Contrato	**Nº046/2021**
Contratada	**EDMILSON FERREIRA 07862382838**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, TENDO EM VISTA ATENDEREM AOS SETORES DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO.**
Valor	**R$ 18.449,04 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**
Vigência	O presente contrato vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 08 de Junho de 2021 até 07 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.

Suzanápolis, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito municipal